

**LEI Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,  
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade:	<b>01– Secretaria Municipal de Governo</b>
Função:	<b>04 – Administração</b>
Sub-Função:	<b>122 – Administração Geral</b>
Programa:	<b>0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal</b>
Projeto de Atividade:	<b>2002 – Coordenação do Governo Municipal</b>
Categorias Econômicas:	<b>3 – Despesas Correntes</b>
Grupos de Natureza de Despesa:	<b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>
Elemento de Despesa:	<b>13 – Obrigações Patronais</b>
Desdobramento:	<b>00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.885,00</b>

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguintes dotações:

**02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.13.00.....R\$ 275,00**  
**01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.....R\$ 1.610,00**  
**TOTAL.....R\$ 1.885,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal